



PN
autógrafa

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTRE:

Primeira Outorgante — Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506647498, neste ato legalmente representada pela sua Presidente, Dra. Berta Ferreira Milheiro Nunes, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo art. 35º nº, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e

Segunda Outorgante — Associação Desportiva de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 509696821, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Direção, António Simões;

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e que se regerá de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

1 — Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado no fomento da prática desportiva nas várias vertentes de Artes Marciais e Defesa Pessoal para os cidadãos do concelho de Alfândega da Fé.

2 — A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes ações específicas:

- a) Em Janeiro, encontro de escolas de Formação de Juízes Reciclagem;
- b) Em Fevereiro, participação no Torneio-First-Contact, a realizar nas Amendoeiras em Vila Flor;
- c) Em Março, participação no Torneio Regional First-Contact-Ligt-Kick-Combate Total, a realizar em Carrazeda de Ansiães;
- d) Em Abril, realização do estágio técnico pelos representantes T.D.C.U. e Associados, em Torre de Moncorvo;
- e) Em Maio, realização de um seminário em Itália e de Hall Of Fame Inter Escolas em Lisboa;
- f) Em Junho, 5º Estágio Inter-estilo a realizar em Mirandela, demonstração na Festa da Cereja em Alfândega da Fé e realização do acampamento da A.D.D.D. em Vila Flor;
- g) Em Julho, realização do torneio distrital em Alfândega da Fé;
- h) Em Setembro, realização do Treino Técnico, pelas escolas do Nordeste Transmontano, em Torre Dona Chama e realização do Acampamento da A.D.A.F. na Barragem da Estevainha em Alfândega da Fé;
- i) Em Outubro, realização da 3ª Convenção Internacional, em Ovar, e Convenção pelo Mestres e Seminarista em Itália;
- j) Em Novembro, Campeonato Nacional da Confederação pelas escolas inscritas na confederação no local designar e realização dos 300 melhores do mundo em Espanha - Barcelona;
- k) Em Dezembro, realização do jantar e Natal, pelas escolas do nordeste transmontano em Torre de Moncorvo.

Cláusula 2ª

Comparticipação financeira e outras

- 1 — A participação financeira a prestar pela **Primeira Outorgante** à **Segunda Outorgante** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato é correspondente ao valor de € 2.400,00, suportado por conta das verbas inscritas e ou a inscrever no orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, sob a rubrica orçamental com cabimento nº 71 e o compromisso nº 73 do orçamento para 2017.
- 2 — A **Primeira Outorgante** compromete-se a ceder as instalações desportivas do Polo Escolar de Alfândega da Fé.

Cláusula 3ª

Disponibilização da participação financeira

- 1 — A participação financeira referida no nº1 da Cláusula 2ª é disponibilizada em duodécimos mensais, mediante as disponibilidades financeiras da **Primeira Outorgante**.
- 2 — O pagamento das prestações previstas no número anterior será efetuado até ao último dia do mês a que disser respeito, e mediante as disponibilidades financeiras da **Primeira Outorgante**.
- 3 — A **Segunda outorgante** diligenciará junto de outras entidades (administração central, por exemplo) no sentido de obter mais apoios financeiros que possam complementar a boa execução do processo do contrato.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

A **Segunda Outorgante** obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades e o orçamento apresentados à primeira outorgante, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- c) Enviar à primeira outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;
- d) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela **Primeira Outorgante**.

Cláusula 5ª

Incumprimento

- 1 — O incumprimento por parte da **Segunda Outorgante** das obrigações referidas na cláusula 4ª, salvo por razões devidamente fundamentadas, implicará a suspensão das participações financeiras da **Primeira Outorgante**.
- 2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a) e d) da cláusula 4ª por razões não fundamentadas concede à Câmara Municipal de Alfândega da Fé o direito de resolução do contrato.
- 3 — O atraso da **Segunda Outorgante** no cumprimento do prazo fixado no presente contrato-programa concede à **Primeira Outorgante** o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado por facto imputável à **Segunda Outorgante**, concede à **Primeira Outorgante** o direito de resolução do presente contrato.

Autógrafos

Cláusula 6ª

Obrigação da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

É obrigação da **Primeira Outorgante** verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação promovidas pela **Segunda Outorgante** aos objetivos e ou resultados previstos no programa de desenvolvimento desportivo que esteve na base do presente contrato carece de prévio acordo escrito da **Primeira Outorgante**, o qual poderá ficar condicionado à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Cláusula 8ª

Cessação do contrato

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de atividades que constituiu o seu objetivo;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de atividades, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando a **Primeira Outorgante** exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2 — A resolução do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida à **Segunda Outorgante**, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula 9ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela **Segunda Outorgante** das determinações do Conselho Nacional de Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras da **Primeira Outorgante**.

Cláusula 10ª

Duração do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato coincide com o plano de atividades da **Segunda Outorgante** para 2017.

Cláusula 11ª

Publicação

Este contrato-programa será publicado em edital afixado nbs lugares de estilo e no sítio da internet do Município de Alfândega da Fé (<http://www.cm-alfandegadafe.pt/>).

Cláusula 12ª

Documentos complementares

Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares:

- Plano de Atividades e Orçamento para 2017.
- Conta de Gerência e Relatório de Atividades do ano transato (2016)
- Estatutos da Associação

Alfândega da Fé, 13 de Janeiro de 2017.

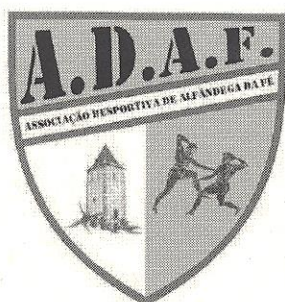
Primeira Outorgante



Segunda Outorgante



infranco

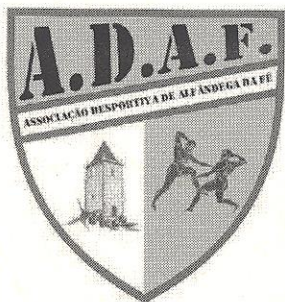


**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALFANDEGA DA FÉ.
A.D.A.F.**

PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE

2017

MESES	ACTIVIDADES	ESCOLAS	LOCAL	DATA
JANEIRO	ENCONTRO DE ESCOLAS DO FORMAÇÃO DE JUIZES RECICLAGEM.	A.D.D.D. A.T.L.D.R. A.D.A.F. A.A.D.A. A.T.L.D.R.G.D.	A AGENDAR	7/14/21/28/
FEVEREIRO	TORNEIO-FIRST-CONTACT. AMENDEIRAS EM FLOR	A.T.L.D.R. A.D.A.F. A.D.D.D. A.A.D.A.	VILA FLOR	25/26
MARÇO	TORNEIO REGIONAL FIRST-CONTACT-LIGT-KICK-COMBATE TOTAL.	A.T.L.D.R. A.D.A.F. A.D.D.D. A.A.D.A CONVIDADOS	CARRAZEDA DE ANSIÃES	26/26
ABRIL	ESTÁGIO TÉCNICO REPRESENTANTES T.D.C.U.E ASSOCIADOS	CONVIDADAS	MONCORVO	30/
MAIO	SEMINÁRIO	CONVIDADOS	ITÁLIA	12/14
MAIO MAIO	HALL OF FAME INTER ESCOLAS	CONVIDADOS MESTRE	LISBOA	??
JUNHO	5ºESTÁGIO INTER-ESTILOS CIDADE DE MIRANDELA	CONVIDADOS	MIRANDELA	?
JUNHO	DEMONSTRAÇÃO FESTA DA CEREJA	CONVIDADOS	ALFANDEGA DA FÉ	10/
JUNHO	ACAMPAMENTO DA A.D.D.D.	CONVIDADOS	VILA FLOR	24/25.

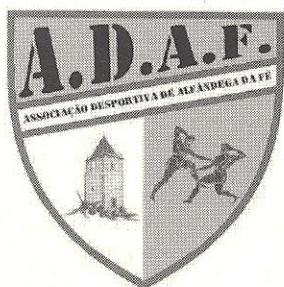


JULHO	TORNEIO DISTRITAL	CONVIDADOS	ALFANDEGA DA FÉ	8/
AGOSTO	FÉRIAS	FERIAS	FERIAS	
SETEMBRO	TREINO TECNICO	ESCOLAS DO NORDESTE TRANSMONTANO	TORREDONA CHAMA	24/
SETEMBRO	ACAMPAMENTO DA A.D.A.F.	CONVIDADOS	ALFANDEGA DA FÉ BARRAGEM	2/3
OUTUBRO	3ª CONVENÇÃO INTERNACIONAL	CONVIDADOS	OVAR	???
OUTUBRO	CONVENÇÃO	MESTRE SEMINARISTA	ITÁLIA	17/18
NOVEMBRO	CAMPEONATO NACIONAL DA CONFEDERAÇÃO	ESCOLAS INSCRITAS NA DA CONFEDERAÇÃO	A AGENDAR	A AGENDAR
NOVEMBRO	OS 300 MELHORES DO MUNDO	MESTRE	ESPAÑA BARCELONA	
DEZEMBRO	JANTAR NATAL	ESCOLAS DO NORDESTE TRANSMONTANO	MONCORVO	9/

Salienta-se que o mesmo Plano de Actividades poderá sofrer algumas alterações, nomeadamente dos locais a realizar assim como a realização de algumas actividades agendadas, devido ao calendário oficial da (C.P.D.P.D.P.S CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DEFESA PESSOAL E DEFESA POLICIAL.

O RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Mestre : *Carlos Mendes* 4º Dan Defesa Pessoal



auts'wof

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ALFÂNDEGA DA FÉ (A.D.A.F.)

O Plano de Atividades apresentado para o ano de 2016 foi cumprido na íntegra e a comprova-lo vão aqui mencionados não só os eventos realizados pela ADAF como também os eventos realizados por outras associações mas nos quais a ADAF esteve sempre presente com os seus atletas.

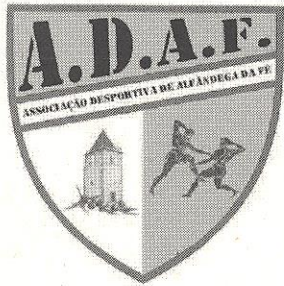
No mês de Janeiro realizou-se em Mirandela um encontro com todas as escolas onde a ADAF marcou também a sua presença;

Em Fevereiro a ADAF esteve presente no estágio técnico que se realizou em Vila Flor inserido no programa das Amendoeira em Flor;

Em Março estivemos presentes no torneio interescolas realizado em Torre de Dona Chama;

Em Maio realizou-se em Lisboa o Hall of Fame. Es evento é a nível internacional e a ADAF esteve presente com 3 dos seus atletas;

Em Junho, inserida no programa da Festa da Cereja, evento realizado pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé, houve uma demonstração de artes Marciais que além de contar com a presença dos atletas da ADAF teve ainda a participação de outras escolas. Estivemos também presentes no 4º. Estágio inter estilos que se realizou em Mirandela



Em Julho realizou-se participámos no curso de juízes e árbitros que se realizou em Vila Flor;

Em Setembro a ADAF organizou na Barragem da Esteveíinha de Alfândega o acampamento anual o qual envolveu grande número de atletas de todas as escolas;

Em Outubro participámos com alguns atletas na 2ª.convenção internacional de artes marciais realizada em Ovar;

Em Dezembro e para finalizar o ano, todas as escolas irão estar envolvidas no encontro a realizar em Carrazeda de Ansiães;

Esperamos que o Plano de Atividades para o ano 2017 agora apresentado seja cumprido tal como foi o de 2016 o que para se confirmar é necessário continuar a ter o apoio da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Alfândega da Fé, 25 de Novembro de 2016

O Presidente da Direção da ADAF

AutSilvós